LEI Nº.: 2.645 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício e alteração no PPA de Crédito especial referente a excesso de Arrecadação no valor de **R$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2010, referente ao plano de trabalho nº. 220271 em anexo, visando à alocação da despesa do convênio a ser firmado junto à secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para aquisição de 02 (dois) veículos para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo município.

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 08 – Assistência Social.
- 08.122 – Administração Geral.
-08.122.0010 – Programa Municipal de Assistência Social.
-08.122.0010.3.046 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
-08.122.0010.3.046 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 29 de junho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL